PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 08/10/15
A 18/10/15
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL N.º 1.271/2015.

SANCIONADO
08/10/15

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado a Inclusão e Alteração no **PPA**, **LDO** e **LOA** pelo **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** no Orçamento Vigente, no Valor R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), do **PNATE- Programa Nacional de Transporte Escolar**, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.09.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.	EDUCAÇÃO	
02.09.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018.	PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.0018.2046	**MANUT DAS ATIVIDADES – PNATE.**	
3.3.90.30 FICHA: **285**	Material de Consumo	R$ 23.000,00.
	Total do Excesso	**R$ 23.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no **Art. 1º** na **Ficha 285,** no Valor R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** do **PNATE.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **08 de Outubro de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal